

**ATENÇÃO:**

Atualizar Fi-RH para versão 7.07.0012 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

Informe de Rendimentos e DIRF Conferência: Se o valor do campo Indenizações por Rescisão de Contrato for negativo, o valor será zerado.

eSocial S-2299 e S-2399: A partir desta versão, a geração dos itens informativos V518 a V522, V525 e V528 no XML, obedecem ao opcional “NÃO ENVIAR Eventos de Benefícios 518 a 522, 525 e 528”.

Orientações

.DIRF eSocial: A partir do ano calendário 2025, a entrega da DIRF está extinta. As informações serão extraídas das escriturações do eSocial e da EFD-Reinf pela Receita Federal. Para a conferência dos rendimentos tributáveis e suas respectivas deduções e retenções, a Receita disponibilizou em Novembro/2025 o Demonstrativo Consolidado do IRRF (Extrator). As informações são apresentadas de forma consolidada, mês a mês ou anual.

Acesse o Demonstrativo: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/retencoes/demonstrativos>

Antes do relatório disponibilizado pela Receita Federal (Extrator), a conferência dos valores lançados no Fi-RH com as informações transmitidos ao eSocial, só podia ser realizada dentro do próprio eSocial, onde são apresentados os valores dos Rendimentos Tributáveis, Plano Saúde, etc. de cada funcionário mês a mês.

No Fi-RH, na versão 7.07.10, criado o relatório 5 = DIRF eSocial (Conferência) em Relatórios / Relatórios Anuais. Esse relatório permite realizar a conferência entre os valores lançados no Fi-RH e as informações que constam no Extrator (informações transmitidos ao eSocial).

Para o ano calendário 2026, realize a conferência mês a mês utilizando a DIRF eSocial e o Extrator da Receita Federal, garantindo que os valores transmitidos ao eSocial estejam em conformidade com os que constam no Fi-RH, não deixando para conferir somente na época da entrega do Informe de Rendimentos.

.Importação Empréstimo eConsignado: Após baixar o arquivo .CSV 1.4 no Portal Emprega Brasil, **não** abra o arquivo antes de importá-lo. Abra apenas no módulo de Importação.

.Datas de Pagamento: Ao solicitar a cópia das datas de pagamento, certifique-se que os regimes IRRF sejam os mesmos. Ao alterar o regime IRRF (Competência / CAIXA) verifique se já existem datas de pagamento cadastradas e altere conforme o novo regime IRRF.

Lembrando que as datas de Pagamento (matriz e filiais) **é fundamental** para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos.